



PLN 22/2024

00059

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UO: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação: 00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Subtítulo: 0023 – No Estado do Ceará

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0023

ESF: F, **GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **IU:** 0, **Fonte:** 3000 **Valor:** R\$ 3.000.000 (Três milhões de reais).

Cancele-se parcialmente a dotação da seguinte programação do Anexo I do PLN 22:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo.

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

PROGRAMÁTICA: 23.695.2323.10V0.0001- Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.

ESF: F, **GND:** 4, **RP:** 2, **MOD:** 90, **IU:** 0, **FTE:** 3000.

VALOR: R\$ 3.000.000 (Três milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo primordial a alocação de recursos ao Estado do Ceará, com a finalidade de fortalecer e apoiar a implementação de melhorias no âmbito do desenvolvimento estadual. Isso abrange iniciativas voltadas para o aprimoramento da infraestrutura produtiva, obras complementares, bem como apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a construção, manutenção e conservação de estradas passagem molhada e estradas vicinais, e a implantação de tecnologias de acesso à água; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249781019900>

CD/24978.10199-00



* C D 2 4 9 7 8 1 0 1 9 9 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Desde o seu estabelecimento, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) tem desempenhado um papel de extrema importância para a sociedade. Diante desse contexto, considerando as necessidades prementes de fortificação das políticas públicas e reconhecendo a notável eficácia alcançada pela Coordenadoria Estadual do DNOCS no Ceará, torna-se imperativa e inadiável a alocação de recursos destinados a atender demandas específicas e cruciais das diversas municipalidades.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
encaminhados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249781019900>



* C D 2 4 9 7 8 1 0 1 9 9 0 0 *